


**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**
**PORTARIA 1.202, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no inciso XXIV, do Art. 5º, da Constituição Federal, no inciso IX, do art. 82, da Lei n.º 10.233, de 05.06.2001, na alínea "i", do Art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, no inciso XIX, do Art. 1º c/c inciso IV, do Artigo 21, do Decreto 5.765, de 27/04/2006, e tendo em vista o constante do processo administrativo nº. 50600.001391/2006-92, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias atingidas pela faixa de domínio da BR-101/RS, Trecho: Divisa SC/RS - Osório, do km 0 ao km 99,5, definidas através dos lotes, Lote 1, segmento km 0 ao km 25,2 e imóveis adjacentes, localizados no lado esquerdo da rodovia, km 02 + 019 ao km 02 + 034,62, km 02 + 044,80 ao km 02 + 060, km 16 + 604 ao km 16 + 700, km 16 + 840 ao km 17 + 100, km 18 + 305 ao km 18 + 598,36 e km 24 + 840 ao km 25 + 000; no lado direito, km 03 + 164,10 ao km 03 + 921, km 04 + 050 ao km 04 + 920, km 05 + 360 ao km 5 + 430, km 05 + 680 ao km 05 + 760, km 07 + 684,20 ao km 07 + 734,72, km 08 + 563,33 ao km 08 + 587,64, km 11 + 050 ao km 11 + 290, km 13 + 380 ao km 13 + 34,83 e km 19 + 020 ao km 19 + 065,68; nos lados esquerdo e direito, km 22 + 430 ao km 22 + 470 e km 23 + 640 ao km 23 + 675; Lote 2, segmento km 25,2 ao km 52,79 e imóveis adjacentes, localizados no lado esquerdo da rodovia, km 32 + 170 ao km 32 + 210, km 32 + 390 ao km 32 + 401,25, km 34 + 510 ao km 34 + 780, e km 35 + 140 ao km 35 + 390; no lado direito, km 26 + 690 ao km 26 + 970, km 27 + 190 ao km 27 + 230, km 27 + 400 ao km 27 + 550, km 27 + 670 ao km 27 + 770, km 28 + 080 ao km 28 + 210, km 28 + 620 ao km 28 + 740, km 29 + 730 ao km 29 + 800, km 28 + 930 ao km 28 + 950, km 28 + 970 ao km 30 + 000, km 30 + 840,33 ao km 30 + 919,28, km 30 + 980,42 ao km 31 + 057,90, km 31 + 587 ao km 31 + 625, km 31 + 787 ao km 31 + 740, km 32 + 040 ao km 32 + 112, km 32 + 180,50 ao km 32 + 210, km 32 + 390 ao km 32 + 408,25, km 33 + 770 ao km 33 + 810, km 34 + 050 ao km 34 + 090, km 35 + 820 ao km 35 + 860, km 42 + 280 ao km 42 + 340 e km 42 + 910 ao km 43 + 050 e nos lados esquerdo e direito, km 31 + 940 ao km 32 + 040; Lote 3, segmento km 52 + 79 ao km 72 + 06; (Variante de Várzea do Rio Maquina e Túneis existentes entre o km 63,3 - 72 + 0,58); interseção com RS407 - Osório e imóveis adjacentes, localizados no lado direito, km 52,79 ao km 63 + 240, km 69 + 210 ao km 69 + 490, km 69 + 580 ao km 71 + 085 e km 71 + 840 ao km 71 + 980; no lado esquerdo, km 61 + 881,82 ao km 62 + 273,60 e km 69 + 529 ao km 69 + 680; nos lados esquerdo e direito, km 63 + 337,64 ao km 63 + 699,22; Interseção com acesso a Prainha, km 62 + 047 ao km 62 + 180 (LE); Interseção Canta Galo / Volta do Morro, ramo sentido do acesso Volta do Morro / Torres, km 62 + 890 ao km 63 + 047,90 (LE); ramo sentido Osório / Volta do Morro, km 63 + 054,84 ao km 63 + 205 (LE), km 63 + 305 ao km 63 + 600 (LE); sentido Torres / Osório ou Maquiné, km 62 + 836,96 ao km 63 + 200 (LD), km 63 + 200 ao km 0 + 432 (Ramo F) - Acesso a Maquiné, km 0 + 432, 06 (Ramo F) ao km 0 + 551,62 (Ramo F) - Acesso a Maquiné, km 0 + 551,062 (Ramo F) ao final da interseção (Acesso a Maquiné) e km 0 + 705 ao km 63 + 610 (LD) - sentido Maquiné / Osório; Interseção Norte Espreado, km 66 + 600 ao km 0 + 005,11 (Ramo D) - (LE), sentido Capão da Canoa / Torres, km 66 + 600 ao km 0 + 420 (Ramo A) + 79,56m, sentido Torres / Maquiné, km 0 a 0,94,40 (Ramo G) ao km 67 + 274, sentido Maquiné / Osório e km 67 + 282 ao km 0 + 824,80 (Ramo G), sentido Osório / Capão da Canoa. Interseção Sul com a BR-101 (Aguapés), km 0 + 307 (Ramo B) ao km 71 + 005 (LE); Lote 4, segmento km 83,07 ao km 99 + 50; interseções, retornos e acesso à Borússia entre as estacas 0 e 24 + 12,91 e imóveis adjacentes, localizados no lado direito, km 85 + 851,42 ao km 85 + 937,04, km 86 + 452,16 ao km 86 + 467,76, km 86 + 485,33 ao km 86 + 500, km 87 + 197,34 ao km 87 + 253,68, km 91 + 881,92 ao km 91 + 964,27, km 92 + 095,35 ao km 92 + 246,21; no lado esquerdo, km 94 + 416,23 ao km 94 + 444,48 e km 94 + 622 ao km 94 + 690; atingindo áreas necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia, aprovado pelo Diretor de Engenharia Rodoviária (substituto), Lote 1, através da Portaria n.º 123, de 24.10.01, processo n.º 51100.001548/2001-79; Lote 2, através da Portaria n.º 111/01, de 24.10.01, processo 51100.001630/2001-01; Lote 3, através da Portaria n.º 113/01, de 24.10.01, processo 51200.000360/2001-85 e Lote 4, através da Portaria n.º 121/01, de 24.10.01, processo n.º 51100.001629/2001-79, como também a Adequação do Projeto Executivo de Ampliação da Capacidade e Modernização do Corredor Rodoviário Florianópolis/SC - Osório/RS da Faixa de Domínio da BR-101/RS, Trecho: Div. SC/RS - Osório, do km 0 ao km 99,5 - aprovado pela Comissão Técnica, conforme Delegação de Competência con-

VI - dar cumprimento aos programas de fiscalização de terminados pelas autoridades hierárquicas superiores;

VII - identificar a prática de infração à ordem econômica e à livre competição, apurando os fatos e identificando os infratores;

VIII - verificar o cumprimento dos padrões e normas técnicas relativos à operação de transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas;

IX - colaborar com as autoridades marítimas, Diretoria de Portos e Costas, Capitanias dos Portos da Marinha do Brasil, autoridades portuárias, sanitárias, aduaneiras e do meio ambiente, respeitando normas e regulamentos nas áreas de sua atuação;

X - acompanhar e avaliar preços, tarifas e fretes praticados;

XI - elaborar, periodicamente, relatórios sobre as atividades desenvolvidas;

XII - apoiar a realização de estudos e pesquisas de interesse geral da regulação econômica e da fiscalização dos serviços públicos outorgados;

XIII - exercer outras atribuições relacionadas a sua função.

**CAPÍTULO VII**
**DAS MODALIDADES DE FISCALIZAÇÃO**

Art. 8º Cabe às Unidades Administrativas Regionais executar os procedimentos de fiscalização através de duas modalidades: programada ou eventual.

Parágrafo único. Uma vez instaurado o Procedimento de Fiscalização, as Unidades Administrativas Regionais deverão cumprir o que está disposto na Resolução-ANTAQ 124/2003.

Art. 9º As Unidades Administrativas Regionais desempenharão as seguintes atividades na modalidade de fiscalização programada:

I - elaborar o Plano de Fiscalização Anual-PAF;

II - executar os procedimentos de fiscalização a partir do Plano de Fiscalização Anual-PAF.

Parágrafo único. O Plano Anual de Fiscalização-PAF será consolidado pelas Superintendências de Portos e de Navegação e será aprovado pela Diretoria Colegiada.

Art. 10 As Unidades Administrativas Regionais desempenharão as atividades na modalidade de fiscalização eventual mediante procedimentos de fiscalização a partir de denúncia, por determinação de um Diretor, a pedido de um Superintendente ou quando constatadas irregularidades no fornecimento das informações anuais, na violação de quaisquer dispositivos legais e regulamentares, na prática comercial lesiva ao usuário, ao interesse público ou à concorrência e, ainda, na determinação de órgão com poder requisitório.

**CAPÍTULO VIII**
**DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 11 As Unidades Administrativas Regionais deverão executar suas atividades na forma do disposto no Manual de Procedimentos da UAR, editado pela ANTAQ.

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ Nº 44.837.524/0001-07**
**BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/08/2006**

<b>ATIVO</b>	<b>R\$ MIL</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ MIL</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>70.546</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>268.442</b>
Caixa e equivalentes a caixa.....	14.835	Salários e Obrigações Sociais.....	12.055
Contas a Receber, líquido.....	31.157	Fornecedores e Prestadores de Serviços.....	14.552
Títulos a Receber.....	15.596	Impostos e Contribuições a Recolher.....	49.570
Adiantamentos a Recuperar.....	5.906	Impostos e Contribuições Parcelados.....	34.253
Estoques.....	556	Débitos Trabalhistas Parcelados.....	25.785
Créditos Tributários.....	1.008	Empréstimos e Financiamentos.....	20.234
Outros Valores a Receber.....	154	Plano de Pensão.....	21.221
Despesas Antecipadas.....	1.334	Obrigações Estimadas.....	13.771
		Provisão para Contingências.....	59.833
		Outras Contas a Pagar.....	17.168
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>402.310</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>526.509</b>
Contas a Receber, líquido.....	341.659	Impostos e Contribuições Parcelados.....	244.875
Valores a Recuperar da União.....	19.062	Débitos Portos e Hidrovias - Conveniadas..	19.055
Bens Baixados Destinados a Venda.....	3.346	Empréstimos e Financiamentos.....	16.919
Depósitos Judiciais - Recursos.....	38.050	Plano de Pensão.....	97.038
Outros Valores a Receber.....	193	Provisão para Contingências.....	140.035
		Outras Contas a Pagar.....	8.587
<b>PERMANENTE</b>	<b>744.564</b>	<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>	<b>82.896</b>
Investimentos.....	728	Arrendamento Terminal de Contêineres.....	82.896
Imobilizado.....	743.836	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>339.573</b>
Bens Móveis.....	121.983	Capital Social.....	1.233.943
Bens Imóveis.....	869.430	Lucros (Prejuízos) Acumulados.....	(899.732)
Depreciação (-).....	(247.577)	Créditos da União para Aumento de Capital.	5.362
<b>TOTAL DO ATIVO.....</b>	<b>1.217.420</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO.....</b>	<b>1.217.420</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01-01-2006 A 31-08-2006**

	<b>R\$ MIL</b>	
RECEITA OPERACIONAL	326.385	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(37.854)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	288.531	
CUSTOS OPERACIONAIS	(123.382)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(74.675)	
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(25.811)	
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(160.839)	
RESULTADO OPERACIONAL	(96.176)	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(13.501)	
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(109.677)	
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(109.677)	
<b>JOSÉ CARLOS MELLO REGO</b>	<b>MAURO MARQUES</b>	<b>MARIO SERGIO R. ALONSO</b>
DIRETOR-PRESIDENTE	DIRETOR DE ADM. E FINANÇAS	CONTADOR CRC/1SP135973/O-6
CPF 005.192.947-34	CPF 009.706.698-28	CPF 509.179.868-49

ferida pela Portaria n.º 1796, de 29 de dezembro de 2005, do Diretor de Planejamento e Pesquisa/DNIT, através da Portaria n.º 59, de 16 de agosto de 2006, processo n.º 50610.001665/2006-24, conforme desenhos PEET n.ºs 13/01 a 88/01, originários da Portaria n.º 203 de 3 de abril de 2001, e PEET n.ºs 299/06 a 340/06 que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

Fica revogada a Portaria de Utilidade Pública N.º 1.091, de 30 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial da União N.º 168, Seção 1, de 31 de agosto de 2006, página 162.

MAURO BARBOSA DA SILVA

#### PORTARIA Nº 1.217 DE 25 DE SETEMBRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o inciso XXIV, do Art. 5º, da Constituição Federal, no inciso IX, do art. 82, da Lei n.º 10.233, de 05.06.2001, na alínea "i", do Art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, no inciso XIX, do Art. 1º c/c inciso IV, do Artigo 21, do Decreto 5.765, de 27/04/2006, e tendo em vista o constante do processo administrativo n.º 50.600.007886/2006-25, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-364/MT, Trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, Subtrecho: São Vicente - Cuiabá, segmento: Variante da Serra de São Vicente, km 343 - km 360, necessária à execução do Projeto Final de Engenharia, processo n.º 51200.000026/1994-1, aprovado pelo Diretor de Engenharia Rodoviária, através da Portaria n.º 006/95, de 05 de abril de 1995, que fica depositado no Arquivo Técnico do DNIT

MAURO BARBOSA DA SILVA

## Poder Judiciário

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

#### DESPACHOS DA PRESIDENTE

Em 22 de setembro de 2006

Procedimento n.º 6191/2006 (Convite n.º 26/2006)

Considerando o que consta deste procedimento e da informação da Comissão Permanente de Licitação (fls. 54/55), homologo, a teor do art. 43, VI, da Lei 8.666/93, o procedimento licitatório referente ao Convite n.º 26/2006, e adjudico seu objeto à empresa ECOACRE RÁDIO JORNAL E TELEVISÃO LTDA. (CNPJ 04.448.708/0001-60), no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 13.000,00 (treze mil reais) referentes ao primeiro turno e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referentes ao segundo turno (se houver).

Procedimento n.º 6.500/2006 (Convite n.º 23/2006)

Tendo em vista que não acorreram interessados ao objeto do Convite n.º 23/2006, e que ante a iminência do pleito, resta inviabilizada a repetição tempestiva do certame, acolho as manifestações da Coordenadoria de Material e Patrimônio (fl. 21), da Comissão Especial de Licitação (fls. 22/23), da Diretoria-Geral (fl. 24) e de sua Assessoria Jurídica (fl. 23-v), e autorizo a aquisição direta do produto, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

Des. IZAURA MARIA MAIA DE LIMA

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

#### PORTARIA Nº 1.498, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 54 e § 2º do artigo 55 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte referente ao período de setembro de 2005 a agosto de 2006, constante do anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desª HUGUETTE BRAQUEHAIS

ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2005 A AGOSTO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" e Portaria STN 586/2005 - Anexo I	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA SETEMBRO/05 A AGOSTO/06
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.626
Pessoal Ativo	53.220
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.406
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, §1º da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	21.512
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	2.129
Inativos com Recursos Vinculados	19.383
Repasse Previdenciários Ao Regime Próprio de Previdência Social (III) <sup>1</sup>	2.486
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE (I-II+III)	53.601
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) <sup>2</sup>	334.601.602
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V)=(I-II+III)/(IV)*100	0,016019
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - 0,046012%	153.957
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,043711%	146.258

Fonte : SIAFI e COFIC/SOF/TSE

Nota 1 : Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal;

Nota 2: Valores referentes à Portaria STN n.º 692 de 18/09/2006;

Nota 3: Na Despesa Bruta com Pessoal estão computados os valores referentes à modalidade de aplicação 91 (Aplicações Diretas-Operações Intra-Orçamentárias). Deste montante, R\$ 3.862 mil referem-se à ação orçamentária 02.122.0570.09HB (Contribuição Previdenciária da União).

HUGO PEREIRA FILHO  
Secretário de Orçamento e Finanças

FRANCISCO AURÉLIO DE ANDRADE TIMBÓ  
Secretário de Controle Interno

JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM  
Diretor-Geral

Desª HUGUETTE BRAQUEHAIS  
Presidente do Tribunal

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

#### PORTARIA Nº 8.092, DE 25, DE SETEMBRO DE 2006

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art.54, e §2º, do art.55, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, resolve:

Art.1º Tornar público o relatório de gestão fiscal desta Corte, relativo ao 2º Quadrimestre de 2006.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2005 A AGOSTO DE 2006

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I, Portaria STN n.º586/2005 R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA SET/05 - AGO/06
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	52.260
Pessoal Ativo	40.556
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.704
Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, §1º da LRF)	---
(-)Despesas não computadas (art.19, § 1º da LRF) (II)	14.703
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	---
Decorrentes de Decisão Judicial	---
Despesas de Exercícios Anteriores	3.216
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.487
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>	1.503
Contribuições Patronais	1.503
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	39.060
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) <sup>2</sup>	334.601.602
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V)*100	0,011674
LIMITE MÁXIMO (inciso I, art.20, LRF) - 0,026841% <sup>3</sup>	89.810
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art.22, LRF) - 0,025499% <sup>3</sup>	85.320

Fonte: SIAFI2005 e SIAFI2006 (Balancete), CCF/SOF/TSE

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação (repasse) financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal - no período de setembro a dezembro de 2005 (conta 51217.01.00)

<sup>2</sup> Valor referente à Portaria STN n.º 692, de 20/09/2006

<sup>3</sup> Percentuais definidos na Portaria TSE,º 478/2005

Notas: I - Na Despesa com Pessoal Ativo está computado o valor total de Restos a Pagar não processados, referente a Despesas de Exercícios Anteriores, com a seguinte composição: Pessoal Ativo R\$ 23 mil; Inativo e Pensionistas R\$ 17 mil.

II - Na Despesa Bruta com Pessoal está computado o valor total das despesas orçamentárias com as contribuições (obrigações) patronais previdenciárias, na modalidade de aplicação 91 (aplicações diretas - operações intra-orçamentárias), no montante de 3.120 (em R\$ milhares), contabilizadas a partir de janeiro de 2006.

FRANCISCO VALENTIM MAIA  
Secretário de Orçamento e Finanças

MARCOS ANTÔNIO BARREIROS LEÃO  
Coordenador de Controle Interno

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS  
Diretor-Geral

Des. ROMULO JOSÉ FERREIRA NUNES  
Presidente do Tribunal